

LEI Nº 2265/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos, afetos à Administração Pública Direta, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá-SP e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2009, conforme autógrafa nº 007/2009, de 18 de fevereiro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá instituído pela Lei nº 2.146, de 21 de junho de 2006, com as suas alterações posteriores.

Item	Denominação	Remuneração Mensal	Provimento	Total de Cargos Existentes	Total de Cargos Criados	Total de Cargos Consolidados no Quadro
1.	Professor de Apoio	R\$ 6,31 hora-relógio	Efetivo	05	03	08
2.	Professor PEB I	R\$6,31 hora-relógio	Efetivo	38	02	40

Parágrafo único - As atribuições dos cargos criados serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de fevereiro de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa